



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº. **005/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**

Processo Administrativo: **0036.141315/2021-31**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia (HCAMP/SESAU).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame, torna pública a resposta emitida pela Unidade requisitante acerca dos questionamentos suscitados ao certame, conforme segue:

Questiona a licitante sobre o item 13.7 em seus subitens “a.2 e a.3” relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica no percentual de 20% do quantitativo total de máquinas presentes no anexo I (relação de equipamentos)? ou,

b) A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica somente por meio de atestado que descreva os serviços de “manutenção preventiva e corretiva em sistema de expansão direta tipo mini split totalizando no mínimo 5 T.R ~60.000Btu/h”?

RESPOSTA: *Considerando o exposto e o desencontro há um equívoco quando se informa o valor de 5 T.R quando na verdade deveria ser o valor de 20% do somatório que seria no mínimo 24,45 T.R ou 293.400 BTU/h*

Argumenta a licitante sobre divergências entre o termo de referencia e o quadro estimativo de preços

a) A quantidade de máquinas de ar condicionado a ser levado em consideração é a descrita no Anexo I ou no Anexo II?

Questiona ainda sobre a reposição de peças, materiais, Acessórios

b) O valor apresentado no item 4 do Anexo II (Quadro Estimativo de Preços) não deveria contemplar todos os itens 1, 2 e 3?

c) Os itens 2 e 3 em caso de necessidade de reposição de peças, materiais ou acessórios, não serão contemplados pelo presente processo?

RESPOSTA: **Quanto ao quantitativo o mesmo deverá ser um valor mensal pelo serviço, analisando o termo e seus sugiro que o mesmo retorne para a correção visto que o serviço é continuado;**

Questiona a licitante sobre as reposição de peças, materiais, Acessórios.

item 04?
a) O Gás Refrigerante para as manutenções corretivas serão fornecidos através da verba do

R: Resposta está no item 2.3.4.1 do Termo de Referência

b) Os filtros serão fornecidos através da verba do item 04?

R: Resposta está no item 2.3.4 do Termo de Referência

c) Todas as peças de reposição serão fornecidos através da verba do item 04?

Conforme explicito no Termo de Referência, exceto as de responsabilidade da contratada

d) Os materiais fornecidos através do item 04 terão incidência de BDI quando fornecidos?

Conforme explicito no item 2.7 no Termo de Referência

Argumenta a licitante sobre divergências entre o termo de referencia e o quadro estimativo de preços.

e) O quantitativo de equipamentos do “Quadro Estimativo de Preços” está divergente do “ANEXO I”. No “Quadro Estimativo de Preços” existem 73 equipamentos, já no “Anexo I” existem 96 equipamentos, ou seja, 23 equipamentos a mais. Além disso, o quantitativo das capacidades entre o “Quadro Estimativo de Preços” e o “Anexo I” também está divergente. Sendo assim, para elaboração dos preços, as licitantes deverão levar em consideração a listagem do “Quadro Estimativo de Preços” ou do “Anexo I”?

R: Quanto ao quantitativo o mesmo deverá ser um valor mensal pelo serviço, analisando o termo e sams sugiro que o mesmo retorne para a correção visto que o serviço é continuado;

Questiona quanto as amostras de AR solicitadas

f) No item 2.4.7 é informado que coleta e a análise da qualidade do AR deverá ocorrer a cada 30 dias. Este prazo não seria, conforme a resolução 09 da Anvisa, a cada 180 dias? Até porque são 10 amostras por coleta, ou seja, 20 amostras por ano.

R: É uma unidade de saúde a qualidade do ar é realizada conforme plano de cada edificação, a mesma unidade possui ambiente crítico, portanto deve haver a menor periodicidade

g) O serviço de coleta e análise da qualidade do ar será pago com as verbas dos itens 01, 02 e 03 ou com a verba do item 04?

R: Será contemplada no valor do serviço mensal não a parte.

Considerando as respostas emitidas o Edital foi retificado considerando as alterações realizadas pela Unidade requisitante, assim, como foi definida nova data de abertura para **10 de maio de 2023 às 10hs00** (horário de Brasília) no sistema de compras Comprasnet.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 25/04/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037681549** e o código CRC **1C78AF84**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.141315/2021-31

SEI nº 0037681549